



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº 001/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, CNPJ 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, neste ato denominada UFVJM, representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 02, Campo Bom/RS – CEP: 93.700-000 – CNPJ 03.506.307/0001-57, neste ato denominada CONTRATADA e, representada por **JEFERSON THOMAS**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, portador da Carteira de Identidade nº 1047554553, SSP/PC RS e do CPF nº 656.045.470-34 e por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, SJTC/II RS e do CPF nº 952.835.520-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2016, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Segunda em 06 (seis) meses, tendo o seu prazo final previsto para 19/10/2017.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$519,993,78 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
3. A dotação orçamentária para execução da despesa será: Natureza de Despesa – 309030, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG1955N, M20RKG1966N, M20RKG1977N, M20RKG1988N e Nota de Empenho 2017NE800189.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina, 11 de abril de 2017.


GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA
REITOR


JEFERSON THOMAS
Representante/Contratada


LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante/Contratada



Leonardo da Silva Boaventura
Chefe da Divisão de Máquinas e
Transportes/UFVJM
SIAPE 2156336/Portaria 2650